ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CERTIDÃO Nº 1551/2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CERTIFICAMOS, nos termos da Resolução TCE nº 1146/2021, com base nos dados contidos no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do exercício de 2021, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre/2022, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre/2023 e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre/2024, que o Estado do Rio Grande do Sul aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE:

No último exercício analisado – 2021, R\$ 11.610.099.355,02 da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal, correspondente a 25,76%, atendendo o percentual estabelecido naquela disposição legal.

No exercício em análise – 2022, R\$ 12.025.302.360,44 da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal, correspondente a **27,87**% **atendendo** o percentual estabelecido naquela disposição legal.

No exercício em análise – 2023, R\$ 13.270.043.258,25 da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal, correspondente a **28,50% atendendo** o percentual estabelecido naquela disposição legal.

No exercício em análise – 2024, R\$ 14.148.155.600,72 da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal, correspondente a **27,78% atendendo** o percentual estabelecido naquela disposição legal.

Destaca-se que as situações certificadas acerca dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão ser objeto de exame e deliberação conclusiva por este Tribunal no âmbito dos processos que examinam as respectivas Contas do Governador do Estado, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

Cabe ressaltar que nos valores de MDE acima apresentados estão incluídas despesas liquidadas com inativos e pensionistas. Conforme decisão do Relatório das Contas do Governador do Estado referente ao exercício de 2021 (Processo nº 001540-0200/21-8), a retirada desses valores está condicionada ao

Página da peça 1

eca 06486

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03D7D87 julgamento do Pedido de Orientação Técnica do Processo nº 5141-0200/16-0, ainda sem decisão.

Esta Certidão é válida até 31-01-2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tce.rs.gov.br, em Fiscalizado - Para o Fiscalizado - Certidões.

DCF/Gab., em 12 de fevereiro de 2025.

Roberto Tadeu de Souza Júnior, Diretor de Controle e Fiscalização.

> Código de Autenticação JRPF2-KOKL9-XIWX6

Página da

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO